



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima PT/SC

REQUERIMENTO DE DESAPENSAÇÃO
(Da Sra. ANA PAULA LIMA)

Requer a desapensação do Projeto de Lei 1.381, de 2023, do Projeto de Lei 7.867, de 2017.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o Projeto de Lei 1.381, de 2023, de minha autoria, seja desapensado do Projeto de Lei 7.867, de 2017, da Deputada Jô Moraes.

JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos o Projeto de Lei 1.381 na presente Sessão Legislativa para tratar “da implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica”, com o objetivo de inibir práticas violentas contra parturientes. No entanto, a proposta foi apensada ao Projeto de Lei 7.867, de 2017, da Deputada Jô Moraes, que “dispõe sobre medidas de proteção contra a violência obstétrica e de divulgação de boas práticas para a atenção à gravidez, parto, nascimento, abortamento e puerpério”.

No entanto, existem diferenças entre as propostas, em especial no que respeita à informação das gestantes, parturientes e famílias, por meio de cartilha e cartazes, com vistas à conscientização e à eliminação de condutas violentas por ocasião do parto.



Pelas razões apresentadas, constata-se que a abordagem das duas proposições em tela tem diferenças, motivo pelo qual pedimos a desapensação. Dessa maneira, as nuances de cada iniciativa poderão ser apreciadas em sua singularidade.

Reiteramos, assim, o pedido para que se desapense o Projeto de Lei 1.381, de 2023, do Projeto de Lei 7.867, de 2017.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputada ANA PAULA LIMA

Vice-Líder do Gov.CD

PT/SC

